

LEI N.º 7.007, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 6.893/2013 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, e Lei Municipal nº 6.926/2013 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor de R\$ 8.990,70, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2187-Manutenção da SAMU-União	
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado-(462)	R\$ 3.000,00
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários-(463)	R\$ 500,00
31.90.11-Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoal Civil-(464)	R\$ 3.990,70
31.90.13-Obrigações Patronais-(465)	R\$ 1.000,00
31.91.13-Obrigações Patronais-(466)	R\$ 500,00
TOTAL.....	R\$ 8.990,70

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2013 do recurso nº 4620-SAMU, transferência do Governo Federal.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de fevereiro de 2014.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

João Cesar Freiberger de Souza
Secretário da Administração em exercício